

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO I**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS**

**MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Antonio de Faria Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-965-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu nove pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A importância da seriedade judicial: prevenção do erro judiciário; A influência da mídia nos crimes de grande repercussão social: um estudo do caso de Elize Matsunaga; A problemática dos Hospitais de Saúde Mental e o Poder Judiciário no Brasil: uma análise sobre políticas públicas e a Resolução nº 487/23 do Conselho Nacional de Justiça; A rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes órfãos do feminicídio; A responsabilidade civil do Estado no erro judiciário penal; A segurança no futebol na nova Lei Geral do Esporte; Aplicação da tecnologia blockchain na cadeia de custódia: valoração das provas digitais; Autoritarismo e os crimes do 8 de janeiro de 2023; Cibercriminalidade: limites da liberdade de expressão na internet.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professor Dr. José Antonio de Faria Martos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

# **APLICAÇÃO DO ANPP- ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NA 1ª VARA CRIMINAL DE TIMON/MA**

**Cristiano de Sousa Oliveira**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

Partindo-se do pressuposto que o Poder Judiciário possui uma enorme quantidade de processos paralisados e não solucionados e que o acordo de não persecução penal foi criado para preencher a lacuna existente nos crimes de médio potencial ofensivo, busca-se neste trabalho saber como a unidade judicial da 1ª Vara Criminal de Timon/MA vem adotando o acordo de não persecução penal como uma forma de efetivar o ordenamento jurídico e desafogar os processos paralisados na unidade.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

Em que medida a aplicação do Acordo de Não Persecução Penal pode ter contribuído para o descongestionamento do acervo processual da 1ª Vara Criminal de Timon/MA?

### **OBJETIVO**

Analisar em que medida o ANPP está presente na 1ª Vara Criminal de Timon/MA e demonstrar a efetividade prática da aplicação de seus princípios.

### **MÉTODO**

Logo, para tal finalidade, adotou-se a abordagem da pesquisa qualitativa, do tipo quanto aos procedimentos: documental e bibliográfico, com método dedutivo.

### **RESULTADOS ALCANÇADOS**

Em síntese, restou demonstrado o interesse e o esforço institucional na resolução das demandas criminais e consequente desjudicialização, desafogando e descongestionando a unidade judicial em comento.

Por conseguinte, vislumbrou-se como resultado, uma maior celeridade processual na 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon, refletindo-se na rapidez e transparência das decisões, eficácia nos procedimentos adotados e acessibilidade a todos, auxiliando na restauração da segurança jurídica que a sociedade almeja, contribuindo ainda para a diminuição da sensação de impunidade e injustiça.

**Palavras-chave:** Acordo De Não Persecução Penal, Estudo de caso, Desjudicialização criminal

### Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 22/07/2023.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 22/06/2023.

CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira. Manual de Acordo de Não Persecução Penal -À luz da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Salvador: Ed.JusPodivm, 2020.

CAVALCANTE, Nykson Mendes Lacerda. A conciliação como instrumento de pacificação social na resolução de conflitos. Editorajc.co, 2013. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/a-conciliacao-como-instrumento-de-pacificacao-social-na-resolucao-de-conflitos/#:~:text=No%20entanto%2C%20foi%20no%20s%C3%A9culo,n%C3%A3o%20se%20come%C3%A7ara%20processo%20algum%E2%80%9D>. Acesso em: 06/01/2024.

CONCEIÇÃO, David Coelho da. O Advento Da Lei 9099/95: Breves Apontamentos Sobre Os Institutos Despenalizadores Da Composição Dos Danos Civis, Transação Penal E Da Suspensão Condicional Do Processo No Âmbito Dos Juizados Especiais Criminais. Jus.com, 2020. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/86510/o-advento-da-lei-9099-95-breves-apontamentos-sobre-os-institutos-despenalizadores-da-composicao-dos-danos-civis-transacao-penal-e-da-suspensao-condicional-do-processo-no-ambito-dos-juizados-especiais-criminais>>. Acesso em: 15/12/2022.

CUNHA, Rogério Sanches et al. O acordo de não persecução penal. Livrogratuija.com, 2021. Disponível em [https://livrogratuitosja.com/wp-content/uploads/2021/03/Acordo-de-Nao-Persecucao-Penal-Resolucao-1812017-do-CNMP-by-Rogério-Sanches-CunhaFrancisco-Dirceu-BarrosRenee-do-O-SouzaRodrigo-Leite-Ferreira-Cabral-z-lib.org\\_.pdf#page=49](https://livrogratuitosja.com/wp-content/uploads/2021/03/Acordo-de-Nao-Persecucao-Penal-Resolucao-1812017-do-CNMP-by-Rogério-Sanches-CunhaFrancisco-Dirceu-BarrosRenee-do-O-SouzaRodrigo-Leite-Ferreira-Cabral-z-lib.org_.pdf#page=49). Acesso em: 18/11/2023.